



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7421 de 13 de março de 2019.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

320 10.3040035.2035 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . . .R\$ 20.000,00

02.08.04 – Departamento de Apoio Técnico Administrativo

328 10.301.0036.2036 3.1.90.04 Cont por Tempo Determ . . . . .R\$ 85.000,00

Total . . . . .R\$ 105.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

290 10.3010034.1006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . .R\$ 20.000,00

02.08.04 – Departamento de Apoio Técnico Administrativo

329 10.3010036.2036 3.1.90.11.00 Venc e Vant Fixas . . . . .R\$ 85.000,00

Total . . . . .R\$ 105.000,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de março de 2019.

  
**José Tadeu de Resende**

**Prefeito Municipal**